



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 40/80.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

## R E S O L V E :

ARTIGO 1º)- Fica denominada Rua EDUARDO FIGUEIREDO em substituição da Rua Ungria, situada no Loteamento Caiçara II, Bairro de São Cristóvão, com início na Rua França e final na Rua Abgail dos Santos.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

## J U S T I F I C A T I V A S

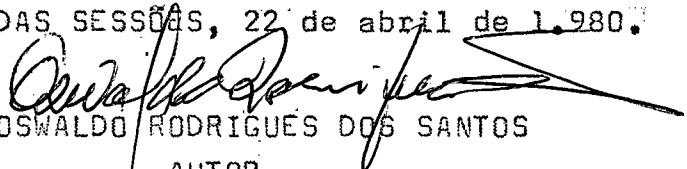
Eduardo Figueiredo, de família tradicional cabofriense, pintor, de origem humilde, filho de mestre de capangagem, religioso por excelência, carnavalesco, crítico, pertencente a vários seguimentos políticos da época bem como , jaguncistas.

Falar neste nome, Eduardo Figueiredo, é honrar a tradição e costumes deste terra, pois, o mesmo conhecia e trabalhou na construção e edificação de muitos prédios existentes em nossa cidade.

Considerando que é com orgulho que tomamos a iniciativa de ora querer prestar a homenagem àquele que deu parte de seu trabalho para o nosso desenvolvimento.

Considerando finalmente, que tudo isto é muito pouco quando se trata de querer se perpetuar a memória do cabofriense e um devotado pai e amigo de seus amigos nas horas mais precisas, por isto apresento para que seja marcado para a eternidade, dando à uma Rua o seu nome.

SALA DAS SESSÕES, 22 de abril de 1.980.

  
OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS

- AUTOR -